

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 39, de 04 de novembro de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A)**" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **GLÁUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº [REDACTED] PC/MG e CPF nº [REDACTED] Matrícula nº **1636**, titular do cargo efetivo de "**Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental**", Nível "J", Referência "PBEF II", Carga Horária "27hs", desde 01/02/1996, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 69 c/c art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 10, § 7º da Emenda constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 04 de novembro de 2025.



Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro



José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente



Eliane Ferracoli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária